



# Câmara Municipal de Gilbués – PI

Rua Fausto Lustosa – 89 – CEP: 64.930 000 – Gilbués – PI  
(0xx89) 3578 -1237 – CNPJ: 23.624.216/0001-23  
[camaragilbues@qurqueia.com.br](mailto:camaragilbues@qurqueia.com.br)

*Manoel de  
M. P. de  
M. P. de  
Presidente da Câmara  
Gilbués - PI*

PROPOSTA DE EMENDA SUBSTITUTIVA Nº. 001/2006

*Dá nova redação a o § 5º do  
art 24, ao caput do art 25  
e ao § 1º do art 44*

Os Vereadores da Câmara Municipal de Gilbués-PI, nos termos do artigo 44 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 1º** - O § 5º do art 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art 24.....

§ 5º - A eleição da Mesa da Câmara para o segundo biênio far-se-á no primeiro dia útil do terceiro ano de cada legislatura considerando-se automaticamente empossados os eleitos.

**Art. 2º** - O art 25 passa a vigorar com seguinte redação:

Art. 25 - A Mesa Diretora terá mandato de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

**Art 3º** - O § 1º do art 44 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 44.....

§ 1º - A proposta será votada em dois turnos com interstício mínimo de 10 (dez) dias ou na mesma data em duas chamadas distintas e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

**Art. 4º** - Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Gilbués-PI, entra em vigor na data de sua publicação.